

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Documento de Formalização da Demanda 177/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 177/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CCN	31/07/2026 00:00	154048	LUIZ ANTONIO DE MENESES WAQUIM SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de Fundação de Apoio para dar apoio na gestão administrativa e financeira necessária a execução do Projeto Acadêmico de Extensão.			

2. Justificativa de Necessidade

Justifica-se a contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação do Piauí (FADEX), CNPJ nº 07.501.328/0001-30, com dispensa de licitação, com base no art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, para dar apoio na gestão administrativa e financeira o Projeto Acadêmico de **extensão** intitulado “**Programa Acredita no Primeiro Passo - MDS – UFPI (Quebradeiras de Coco) 2026**”, no valor total de **R\$ 600.359,38 (seiscentos mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, conforme justificativas consubstanciadas a seguir:

1) Quanto à motivação para formalização de contrato com Fundação de Apoio:

1. A natureza do objeto de contratação é de extensão, conforme as diretrizes estabelecidas para o projeto;
2. A Universidade Federal do Piauí (UFPI) não dispõe de recursos humanos suficientes para a execução do projeto, visto que os servidores da unidade são insuficientes para a realização das atividades propostas;
3. O objeto do projeto consiste em conjunto de operações limitadas no tempo, as quais devem ser realizadas dentro de um período específico;
4. O resultado do objeto executado visa contribuir para:

Resultado 1: Ações de qualificação profissional executadas para desenvolvimento de competências técnicas e empreendedoras de pessoas inscritas no CadÚnico, visando ampliar as oportunidades de (re)inserção socioeconômica prioritariamente as quebradeiras de coco.

Resultado 2: Mulheres inscritas no CadÚnico qualificadas para execução de atividades produtivas envolvendo a cadeia produtiva do biochar e do carvão ativado a partir do endocarpo do babaçu.

2) Quanto às razões da escolha Fundação de Apoio e Justificativa de Preço:

1. Há uma demonstração do vínculo de absoluta pertinência entre a função da instituição contratada e o objeto da avença com a administração, o que evidencia a capacidade e especialização necessárias para a execução eficiente do projeto;
2. A justificativa de preço comprova a economicidade e vantajosidade da execução do projeto por meio de Fundação de Apoio, em comparação com a realização direto pela própria administração;
3. A Fundação de Apoio (FADEX) possui credenciamento junto ao MEC/MCTI, sendo objeto de fiscalização periódica pelo Conselho Superior da UFPI e dos órgãos externos de controle;
4. Conforme disposto no seu Estatuto, a Fundação de Apoio (FADEX), pessoa jurídica de direito privado, encontra-se constituída na forma da legislação vigente e atende o disposto na Lei nº 8.958/1994, não possuindo fins lucrativos;
5. Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento da UFPI, até a presente data, qualquer fato que deprecie os serviços prestados;
6. Tem apoiado as atividades fins da UFPI, de forma significativa, prestando serviços com elevado grau de competência, que assegura experiência singular para executa o projeto;
7. Para contratação do serviço de gerenciamento administrativo e financeiro do referido Projeto Acadêmico, atesto que o preço praticado pela Fundação de Apoio (FADEX), conforme a Proposta de Preço (Despesas Operacionais e Administrativas - DOA) apresentada, e com base na planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade do mercado, considerando os custos operacionais no que tange à sua pertinência e razoabilidade.

Diante do exposto, entende-se que fica evidenciada a conveniência da contratação da Fundação de Apoio (FADEX), na garantia dos procedimentos administrativos e financeiros realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o disciplinado nos normativos internos da UFPI e legislação vigente, especialmente, em razão da capacidade técnica-operacional especializado que pode ser propiciado pela Fundação e que permitirão a adequada consecução do projeto em atendimento às suas especificidades.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1,00600	359,38	600.359,38

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLA VERONICA RODARTE DE MOURA

Agente de contratação

JEAN CLAUDIO SANTOS COSTA

Coordenador Adjunto

LUIZ ANTONIO DE MENESES WAQUIM SILVA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A UFPI não dispõe de recursos humanos suficientes para a execução do projeto, cujo objeto consiste em um conjunto de operações delimitadas no tempo, que devem ser realizadas em período específico. Justifica-se, ainda, a necessidade de viabilizar a execução do objeto do TED celebrado entre a UFPI e a Secretaria Nacional de Inclusão Socioeconômica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SISEC/MDS) ainda no presente exercício, considerando o prazo para empenho dos recursos já descentralizados.	LUIZ ANTONIO DE MENESES WAQUIM SILVA	13/07 /2026 11:41

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.